

Prefeitura Municipal de Terra Nova

Decreto



PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA

Rua Dr. Flávio Godofredo Pacheco Pereira
CENTRO
TERRA NOVA - BA
CNPJ: 13.824.511/0001-70

Decreto Nº 08A
01/08/2022

Abre Crédito Suplementar no valor total de 170.262,00(Cento e Setenta Mil Duzentos e Sessenta e Dois Reais), para fins que se especifica e dá outras providências.

O(A) PREFEITO(A), no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei municipal 536 de 1 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Suplementar, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

Dotações Suplementadas

020802	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
2036	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	
3.3.9.0.30.00.00.1	Material de Consumo	
55	TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO	73.000,00
3.3.9.0.32.00.00.1	Material de Distribuição gratuita.	
55	TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO	37.000,00
	Total do Projeto / Atividade R\$	110.000,00
2050	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO	
3.3.9.0.30.00.00.1	Material de Consumo	
55	TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO	2.500,00
	Total do Projeto / Atividade R\$	2.500,00
2054	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE COMBATE A EPIDEMIAS/PANDEMIAS COVID 19	
3.3.9.0.30.00.00.1	Material de Consumo	
55	TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO	20.746,00
	Total do Projeto / Atividade R\$	20.746,00
2055	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA	
3.3.9.0.30.00.00.1	Material de Consumo	
55	TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO	22.016,00
	Total do Projeto / Atividade R\$	22.016,00
2084	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
3.3.9.0.30.00.00.1	Material de Consumo	
55	TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO	15.000,00
	Total do Projeto / Atividade R\$	15.000,00
	Total da Unidade R\$	170.262,00
	Valor Total Suplementado R\$	170.262,00

Artigo 2º - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar, serão cobertas com recursos de que trata o Artigo 43 parágrafo 1º da Lei Federal Nº 4.320/64, Inciso II.

Inciso: II - Suplementação por excesso de arrecadação R\$170.262,00

Artigo 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

TERRA NOVA, 01 de agosto de 2022

Página 1 de 2

Prefeitura Municipal de Terra Nova



PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA

Rua Dr. Flávio Godofredo Pacheco Pereira
CENTRO
TERRA NOVA - BA
CNPJ: 13.824.511/0001-70

Éder São Pedro Menezes
PREFEITO
CPF 01112088850